COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 910, DE 2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 910, DE 2019

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.

EMENDA Nº

Modifica o art. 2º da Medida Provisória nº 910, de 2019, para acrescentar o inciso VI ao art. 3º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009:

'Art.	3	3°	 	 	٠.	 	 ٠.	٠.	 	 	٠.		 	 	 	 	 	 	٠.	 	 		••	٠.	-	 	 		
			 	 		 	 		 	 		 ٠.	 	 	 	 	 	 		 	 	-					 		

VI - áreas remanescentes dos Projetos de Assentamento criados até a publicação da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009. " (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que em muito contribuiria para regularizar as ocupações nos projetos de assentamento, que as áreas excedentes nos Projetos de Assentamento criados até a promulgação da lei 11.952/2009, também pudessem ser regularizadas com características de regularização fundiária.

Sala da Comissão, em de de 2019.

2019-25833